



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
PROCESSO N.º: 2290/2006
DATA 20/10/2006
etw

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SENHOR ALOÍSIO FERREIRA SANTANA, MUI DIGNO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REVISÃO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS MEMBROS,

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem propor a esta digna comissão, a seguinte proposta de emenda ao texto inicial de revisão a Lei Orgânica Municipal

PROJETO DE EMENDA N.º 022/2006

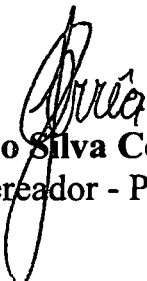
Fica incluído o inciso XXXI no art.95, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação.

Art. 1º. - Fica incluído o inciso XXXI no art. 95, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação.

XXXI – “Todo decreto de desapropriação editado pelo Poder Executivo, tem a obrigação de ser apreciada pelo Plenário do Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, sendo seu texto aditivado ao projeto.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 07 de novembro de 2005


Fábio Silva Corrêa
Vereador - PDT



Mensagem.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a elevada honra de submeter a apreciação desse soberano Plenário o Projeto de Emenda a Lei Orgânica, que trata da desapropriação realizada pelo Poder Executivo Municipal, visando dar transparências aos atos daquele Poder

O Município da Serra, experimentou nos últimos tempos um crescimento vertiginoso e necessário se torna que as ações do Poder Executivo sejam transparentes com caráter de legalidade sem que sobre eles venham pairar qualquer conotação política.

Temos plena confiança no trabalho desenvolvido pela atual Administração Municipal, entretanto, o cidadão deve ser objeto constante da preocupação dos representantes do povo do Município, em certos momentos onde o Executivo tem o dever de exercitar sua competência é alvo de atitudes que foge ao seu controle

Com a aprovação da presente matéria toda a desapropriação que o Poder Executivo fizer no âmbito de sua competência tem a obrigação de ser apreciada pelo Plenário desta Casa onde todos tomam conhecimentos do valor da desapropriação, quem foi desapropriado, enfim, todos os procedimentos que são obrigatórios na desapropriação são levados ao conhecimento dos munícipes, objetivo maior da existência desta Câmara Municipal e do Poder Executivo, como seus reais representantes

Sabemos também que toda desapropriação que é feita tem por base uma legislação Federal, entretanto, não se tem notícia de que desses procedimentos são dados conhecimentos ao Poder Legislativo que vive a margem destas medidas administrativas

Com certeza, a aprovação deste projeto virá modernizar e dinamizar as desapropriações, dando a elas o real caráter de proposta de um governo sério e comprometido com a população e seus anseios

Por ser oportuno conclamo os nobres Pares para que se juntem a mim e aprovelem a presente matéria como demonstração de independência e lealdade para com aqueles que nos colaram neste honrado parlamento

Atenciosamente,

Fábio Silva Corrêa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2291/2006

DATA 20/10/2006

Estu

AO Sr. presidente

Em 20/10/2006

Estu

